



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 249/2024

De 11 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO COLONO E
MOTORISTA PARA 29 DE JULHO DE 2024.**

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 112/2002, o qual estabelece que o Dia do Colono e Motorista será comemorado no dia 25 de julho;

CONSIDERANDO a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais, em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º No âmbito administrativo do Poder Executivo haverá expediente normal em 25 de julho de 2024 – Feriado Municipal do Dia do Colono e Motorista – sendo o transferido para o dia 29 de julho (segunda-feira) o dia de comemoração do respectivo feriado para os servidores públicos municipais.

Art. 2.º A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de plantão no dia 29 de julho de 2024.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 11 de julho de 2024.

Cleber Trenhago,

PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA N.º415/2024

De 11 de julho de 2024

**RETIFICA O ART. 5º DA PORTARIA DE Nº 391/2024 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA o Art.5º da Portaria nº 391/2024, de 04 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fazer a Cedência do Servidor Marcio Eleandro Barbosa Rodrigues, matrícula nº1534, do quadro funcional do Município, com finalidade de exercer função de Confiança na Secretaria Municipal de Obras do Município de Cruz Alta- RS.

Art. 2º - Caberá ao Município de Cruz Alta, ente requisitante, o ônus da remuneração devida à servidor.

Art. 3º - A presente cedência se dará pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, desde que se mantenha a finalidade estabelecida na cláusula



5º DO Termo de ajuste para cedência, se servidores. O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao termino da cedência configurando falta a ausência injustificada.

Art. 4º- No período de cedência ficará suspensa a contagem do tempo de serviço, conforme inciso V do art.19º da Lei Municipal 1267/2018

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2024

De 11 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Evanir Costa Beber Almeida e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Evanir Costa Beber Almeida matrícula 417 referente a 08 (oito) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia de 22 julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2024

De 11 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Marlene Antonello Arneke e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Marlene Antonello Arneke matrícula 1540 referente a 12 (doze) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia de 22 julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024
Registre-se e publique-se.
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 420/2024
De 11 de JULHO de 2024

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Vanessa Prediger e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Vanessa Prediger referente 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024
Registre-se e publique-se.
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 421/2024
De 11 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Rosane de Fátima Rosa dos Santos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Rosane de Fátima Rosa dos Santos, na matrícula 616 referente 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 12 de julho de 20234

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024
Registre-se e publique-se.
Cleber Trenhago
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 250/2024, de 11 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$4.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$4.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.000,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 1.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$4.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.244.190.2904-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$2.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.000,00



1.500.0000.0001	Recurso Livre	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419/2024

De 11 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Ingridi Gabriela Almeida e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Ingridi Gabriela Almeida Municipal matrícula 1005 referente a 25 (vinte cinco) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 22 julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal